



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS.

Fones: (55) 3234 – 1030 / 3234 – 1040 / Fax: (55) 3234 - 1060

adm@vilanovadosul.rs.gov.br

DECRETO Nº 13, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

*Determina a interdição de ponte na sede
campestre do CTG sincero Lemes.*

O Prefeito Municipal de Vila Nova do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando:

- Documento assinado pelo engenheiro Paulo Ricardo Zago Nogara, CREA 70065, em anexo;

D E C R E T A:

Art. 1º Determina a interdição de ponte na sede Campestre do CTG Sincero Lemes, na localidade do Rincão dos Moraes, que dá acesso a propriedade do Sr. Marco Aurélio Silva Rodrigues pelo tempo necessário a realização dos reparos dos danos existentes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 12 de fevereiro de 2019.

José Luiz Camargo de Moura
Prefeito Municipal

Agliberto Souza Raymundo
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se.